



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - CANE
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA ESCOLA

A escola deve observar e seguir os seguintes procedimentos para recebimento dos gêneros alimentícios congelados:

1.1 Exigir na entrega o cumprimento dos padrões de qualidade especificados no anexo 01;

1.2 As entregas por parte das (os) Empresas/Fornecedores devem acontecer de segunda a quarta-feira, no horário de funcionamento da escola (relação das escolas no anexo 03);

1.3 Cada entrega deverá ser acompanhada de 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega numerado (documento emitido pelo fornecedor), contendo:

- identificação da (o) Empresa/Fornecedor;
- nome da escola;
- município;
- produto e quantidade entregue;
- valor unitário e total.

1.4 No ato da entrega dos gêneros congelados, o responsável pelo recebimento deverá conferir a qualidade e as quantidades com base nas informações constantes no Comprovante de Entrega. O recebimento, após a devida conferência, deverá ser atestado mediante o correto preenchimento das 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega com os seguintes dados:

- data do recebimento;
- nome completo **legível**;
- número do documento de identificação (RG);
- cargo / função;
- assinatura e carimbo de identificação da escola.

1.5 Destino das vias do Comprovante de Entrega:

- A 1ª via (original) deverá retornar com o entregador para posterior anexação à nota fiscal **mensal**, a ser apresentada pela (o) Empresa/Fornecedor, por município, junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE) correspondente;
- A 2ª via deverá permanecer na escola para controle.

1.6 As informações referentes ao recebimento deverão ser registradas na planilha APE (Acompanhamento do Programa na Escola), planilha específica de perecíveis e enviadas regularmente a CANE, conforme Instrução Normativa 01/2011-CANE;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

1.7 Observar a qualidade dos gêneros entregues, de acordo com o Padrão de Qualidade Mínimo para o Recebimento e Armazenamento dos Gêneros Congelados (anexo 01) e as seguintes Recomendações Técnicas de Recebimento e Armazenamento:

a) Do veículo de entrega:

Observar se o veículo de entrega se encontra em boas condições de higiene e conservação. Deverá ser isotérmico com temperatura variável entre -18°C e -15°C (nunca superior a esta), dotado de unidade frigorífica, e as caixas de papelão devem estar acondicionadas em caixas plásticas para o transporte.

b) Da conferência da entrega dos gêneros:

Para efeito de conferência a escola deve considerar as seguintes embalagens e pesos:

- Carne bovina em cubos congelada: embalagem primária – 2 kg; embalagem secundária - 10 kg;
- Carne de frango cozida grelhada em tiras: embalagem primária – 2 kg; embalagem secundária – 6 kg;
- Carne suína congelada – pedaços de filé mignon suíno: embalagem primária – 3,5 kg; embalagem secundária – 3,5 kg;
- Empanado de aves assado e congelado: embalagem primária – 3 kg; embalagem secundária – 12 kg.

c) Do armazenamento geral:

Logo após o recebimento dos gêneros alimentícios congelados, a escola deve retirá-los imediatamente das caixas de papelão e colocar as embalagens primárias no freezer.

d) Do descongelamento:

- As carnes devem sempre ser descongeladas em geladeira para não haver perda de nutrientes, textura e não correrem risco de proliferação de microorganismos;
- Durante o descongelamento, a água misturada ao sangue deve ser jogada fora de tempos em tempos durante o processo, pois ela serve de alimento para os microorganismos se multiplicarem;
- A vasilha usada para descongelamento deve ser sempre bem higienizada com água clorada, antes e depois do procedimento;
- Após o descongelamento, o alimento deve ser mantido em refrigeração à temperatura de 0° a 2° C, até ser preparado e ser consumido no máximo em 24 horas;

O alimento descongelado nunca deve ser recongelado, pois podem ocorrer mudanças no seu sabor e textura.

1.8 No caso de haver irregularidades na entrega, proceder como segue:

- **Quantidade menor:** pode ser recebida, desde que esta seja informada nas 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega, fazendo constar nome legível, assinatura do responsável pelo recebimento na escola;
- **Inadequações referentes à qualidade:** não receber produtos em desacordo com os padrões estabelecidos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o NRE ou diretamente com a CANE.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA (O) EMPRESA/FORNECEDOR

A Empresa/Fornecedor deve observar e seguir os seguintes procedimentos para entrega dos gêneros congelados nas escolas:

2.1. As entregas deverão acontecer de segunda a quarta-feira, no horário de funcionamento da escola;

2.2 Cada entrega deverá ser acompanhada de 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega **numerado** (documento emitido pelo fornecedor), contendo:

- identificação da (o) Empresa/Fornecedor;
- nome da escola;
- município;
- produto e quantidade entregue;
- valor unitário e total.

2.3 O entregador da (o) Empresa/Fornecedor deverá efetuar a conferência nas 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega, verificando se o responsável pelo recebimento do produto na escola preencheu adequadamente os seguintes dados:

- data do recebimento;
- nome completo **legível**;
- número do documento de identificação (RG);
- cargo/função;
- assinatura e carimbo de identificação da escola.

2.4 Destino das vias do Comprovante de Entrega:

- A 1ª via (original) deverá retornar com o entregador, devidamente preenchida e assinada pelo responsável da escola, para posterior anexação à nota fiscal;
- A 2ª via deverá permanecer na escola para controle.

2.5 Para fins de pagamento, a (o) Empresa/Fornecedor deverá:

2.5.1 Emitir nota fiscal **mensal por município**, totalizando todas as entregas do mês. A nota fiscal deverá indicar o mês de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos respectivos Comprovantes de Entrega de cada escola;

2.5.2 O pagamento só será efetuado se o valor total da nota fiscal coincidir com os preços contratados e com os Comprovantes de Entrega;

2.5.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo indicado no contrato;

2.5.4 No corpo da nota fiscal deverão constar os dados bancários da (o) Empresa/Fornecedor (banco, agência e conta corrente) para depósito e **o município a que se refere** a nota;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

2.5.5 **Importante:** As notas fiscais, acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega, deverão seguir separadamente aos Núcleos responsáveis, listados no anexo 03.

2.5.6 A nota fiscal deverá ser entregue ao NRE até o 3º (terceiro) dia útil após o mês de fornecimento e ter como destinatário:

Secretaria de Estado da Educação do Paraná

C.N.P.J. 76.416.965/0001-21

Avenida Água Verde, 2140 – Curitiba – PR – CEP 80.240-900

3 . DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (NRE)

O NRE deve observar e seguir os seguintes procedimentos para conferência e encaminhamento das Notas Fiscais emitidas pelas (os) Empresas/Fornecedores:

3.1 Receber a nota fiscal mensal por município, totalizada com as entregas efetuadas. A nota fiscal deverá estar em nome da Secretaria de Estado da Educação, indicando o mês de referência das entregas, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto preenchidos e estar acompanhada dos Comprovantes de Entrega numerados, **devidamente atestados pelos responsáveis de cada escola;**

3.2 No corpo da nota fiscal deverão constar os dados bancários da (o) Empresa/Fornecedor (banco, agência e conta corrente) para depósito e **o município a que se refere a nota;**

3.4 A nota fiscal após ser conferida, deverá ser atestada preferencialmente com carimbo, contendo: nome legível, RG, cargo, NRE, data, assinatura e encaminhada, em até **3 (três) dias úteis** após entrega pela (o) Empresa/Fornecedor, para:

SUDE - Superintendência de Desenvolvimento Educacional

Rua dos Funcionários, 1323, Bairro Cabral, Curitiba-PR, CEP 80.035-050

CANE – Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar

3.5 No caso de ocorrer divergência entre a nota fiscal e os comprovantes de entrega, o Núcleo Regional de Educação, antes de encaminhá-la ao CANE, deverá apurá-la diretamente com a (o) Empresa/Fornecedor, e se for o caso, solicitar que seja efetuada a nota de correção ou a substituição da mesma, conforme exigência fiscal.

Curitiba, 24 de agosto de 2011.

Márcia Cristina Stolarski
Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar

ANEXO 01

**PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO PARA RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS
GÊNEROS CONGELADOS**

	Carne bovina em cubos congelada	Carne de frango cozida grelhada em tiras congelada	Carne suína congelada (pedaços de filé mignon)	Pedaços empanados assados e congelados de carne de frango
Características do Produto	Peça inteira, embalada, sem sinais de rachadura na superfície, sem furos na embalagem, sem acúmulo de líquidos no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	Tiras de frango de cor clara, embaladas, sem manchas, sem furos na embalagem, sem acúmulo de líquidos no interior da embalagem ou cristais de gelo na superfície do produto.	Pedaços de filé mignon suíno de cor rosa a avermelhada, embalados, textura firme, superfície sem limosidade, cheiro característico.	Pedaços empanados de carne de frango de cor bege a bege claro, embalados, não devem apresentar variação na coloração, estar pegajosos ou consistência amolecida.
Transporte	Transporte fechado de 18° C a 15° C negativos			
Recebimento	Embalagem primária deve ser de plástico, atóxico, lacrado, contendo o nome do produto, marca, peso em kg, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, identificação do fabricante, número do lote, certificado de Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Deve conter também: orientações sobre o processo de descongelamento do produto. Embalagem secundária deve ser caixa de papelão, lacrada com fita adesiva e personalizada com impressão identificando a empresa fabricante. Deve conter também: nome do produto, marca, peso em kg, data de fabricação e validade, identificação do fabricante, número do lote, certificado de Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), empilhamento máximo recomendado. Ambas as embalagens devem apresentar impressas os dizeres abaixo: <p align="center">PROIBIDA A VENDA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/MEC – SEED – PARANÁ DISQUE – DENÚNCIA (41) 3250-8100</p>			
Armazenamento	Necessariamente devem ser mantidos congelados a 18° C negativos			

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

ANEXO 02

RELAÇÃO DOS NRES, CONTATOS, ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS

NRE	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONES
Área Metropolitana Norte	Mariete	Rua Maximo João Kopp - Bloco 4, 274. Santa Cândida - 82.630-900	mariete@seed.pr.gov.br marietenadalin@yahoo.com.br	(41)3351-6610
Área Metropolitana Sul	Arlene/Cristiane	Av. Iguacu - 7 andar, 420. Rebouças - 80.230-902	nucleoamsul@gmail.com merendaamsul@gmail.com	(41)3901-2801
Apucarana	Cardoso/Penha/Roseli	Rua Miguel Simeão, 447. Centro - 86.800-260	cardoso@seed.pr.gov.br penhakahali@seed.pr.gov.br penhakahali@gmail.com	(43) 3420-1600/1613/1620
Assis Chateaubriand	João Airton/Sandra	Rua do Bosque, 375 - 85.935-000	joaoairton@seed.pr.gov.br	(44) 3528-8300
Campo Mourão	Luzia/Marli	Rua Brasil, 1959. Centro - 87.302-230	marlysouza@seed.pr.gov.br	(44) 3518-2759/2760
Cascavel	Magda	Av. Brasil, 2040. São Cristovão - 85.816-290	mabilins@yahoo.com.br mabilins@seed.pr.gov.br	(45) 3218-7889
Cornélio Procopio	Henrique/Andressa	Av. Minas Gerais, 435. Centro - 86.300-000	henrique_tn@seed.pr.gov.br andricieri@seed.pr.gov.br	(43) 3520-5130
Curitiba	Clarice/Silvia	Rua Inácio Lustosa, 700. São Francisco - 80.510-000	claricegomes@seed.pr.gov.br silviaparra@seed.pr.gov.br	(41) 3901-2879/2858
Foz do Iguaçu	Lilia	R. Quintino Bocaiuva, 429. Centro - 85.851-130	liliafoz@seed.pr.gov.br	(45) 3520-4000/4024



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

Francisco Beltrão	Rosicléia	Av. Julio Assis Cavalheiro, 1272. Centro - 85.601-000	rosifernandes@seed.pr.gov.br	(46)3524-3133
Guarapuava	João	Rua Pedro Alves, 104. Centro - 85.010-080	jcponchon@seed.pr.gov.br santosgp03@seed.pr.gov.br	(42)3621-7604
Ibaiti	Franciele	Rua Nilo Sampaio, s/n. Centro - 84.900-000	fran_alves@seed.pr.gov.br	(43) 3546-8125
Irati	Joanice	Rua Cel Emilio Gomes, 111. Centro - 84.500-000	janezuber@seed.pr.gov.br	(42)3421-2200 (42)3421-2213
Ivaiporã	Raquel	Av. Paraná, 330. Centro - 86.870-000	raquelalves@seed.pr.gov.br	(43) 3472 5715
Jacarezinho	Josianne/Cecilia	Al. Padre Magno, 354. Centro - 86.400-000	josi_palmas_garcia@seed.pr.gov.br ceciliathabet@seed.pr.gov.br	(43) 3511-4207/4208
Laranjeiras do Sul	Tânia Maria	Rua Mal. Cândido Rondon, 2473. Centro - 85.301-060	taniab@seed.pr.gov.br	(42)3635-8907/8944
Loanda	Sonia	Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1237. Centro – 87.900-000	casarim@seed.pr.gov.br	(44) 3425-8100/5266
Londrina	Nilton	Av. Maringa, 290. Jd. Dom Bosco – 86.060-000	niltonbitencourt@seed.pr.gov.br	(43)33711300/9943/9642 (43) 3371-1375
Maringá	Angela	Av. Carneiro Leão, 93. Centro	scaramalmadrona@seed.pr.gov.br	(44) 3218-7106/7126



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

		- 87.014-010	r	
Paranaguá	Maria José	Rua Baronesa do Serro Azul, 1027. João Gualberto - 83.203-420	sudepgua@seed.pr.gov.br	(41) 3420-7202/7203
Paranavaí	Soeli	Rua Mal. Cândido Rondon, 1596. Centro - 87.704-060	soeli_batista@seed.pr.gov.br	(44) 3421-1900/1941
Pato Branco	Angélica	Av. Brasil, nº1171 Centro - 85.501-080	angelicacaldato@seed.pr.gov.br	(46)3220-5303
Pitanga	Neusa	Av. Brasil, 400. Centro - 85.200-000	neusamgj@seed.pr.gov.br	(42)3646-8317 (42)3646-8300
Ponta Grossa	Isabel	Rua Cyro de Lima Garcia, S/N. Vila Estrela - 84.050-091	sudepg@gmail.com	(42) 3219-5460
Telêmaco Borba	Ednéia	Av. Mal. Floriano Peixoto, 670. Socomim - 84.266-010	edi@seed.pr.gov.br	(42) 3271-3706
Toledo	Nelson Stein	Av. Maripá, 4896. Centro - 85902-060	nelsonstein@seed.pr.gov.br	(45) 3379-7200
Umuarama	Wagner/Elyana	Av. Presidente Castelo Branco, 5470 - Zona I -87.501-170	wa@seed.pr.gov.br elyana@seed.pr.gov.br	(44) 3621-8600
Wenceslau Braz	Giselda/Andréia	Rua Sete de Setembro, nº39. Centro - 84.950-000	gisafig@seed.pr.gov.br	(43) 3513-1121/ 1113

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

ANEXO 03

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE RECEBERÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS POR MUNICÍPIO E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 2011/2012		
NRE	Municípios	Escolas
Área Metropolitana Norte (12)	Adrianópolis (2)	CE Diogo Ramos CE Santa Bárbara
	Almirante Tamandaré (7)	CE Profº Alberto Krause CE Profª Angela Sandri Teixeira EE Jardim Apucarana CE Papa João Paulo I CE Ver Pedro Piekas EE Profª Rosa F. Johnson CE de Vila Ajambi
	Campina Grande do Sul (2)	CE Campos Sales EE Pref. João Maria de Barros
	Campo Magro (2)	CE Emilia Buzato CE Profª Iria Borges de Macedo
	Cerro Azul (1)	CE Princesa Isabel
	Colombo (12)	CE Alfredo Chaves CE Antonio L. Braga CE Bento Munhoz da Rocha Neto CE Helena Kolody CE Heráclito F. Sobral Pinto CE Genésio Moreschi CE João Gueno CE João R. de Camargo CE Julia Cavassin CE Profº Plínio A. M. Tourinho CE Vinicius de Moraes CE Zumbi dos Palmares
	Itaperuçu (2)	CE José Pioli CE Ver. Luiz Maltraca
	Pinhais (10)	CE Leocádia B. Ramos EE Luarlindo dos Reis Borges CE Mathias Jacomel CEEP Newton Freire Maia CE Oscar J. D. P. E Silva CE Profª Ottilia H. da Silva CE Profº Paulo Freire CE Semiramis de B. Braga CE Ten. Sprenger CE Walde Rosi Galvão
	Piraquara (5)	CE Ivanete M. de Souza CE João Batista Vera

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

		CE Profº Mario B. T. Braga CE Profª Rosilda de S. Oliveira CE Vila Macedo
	Quatro Barras (3)	CE Arlinda F. Creplive CE André Andreatta CE Elias Abrahão
	Rio Branco do Sul (2)	EE Shirlene de S. Rocha CE Zacarias C. de Cristo
	Tunas do Paraná (2)	EE São Francisco de Assis CE Severo Ferreira Ruppel
Área Metropolitana Sul (8)	Araucária (2)	EE Dias da Rocha EE Helena Wysocki
	Campo Largo (2)	CE Profª Edithe CE Primeiro Centenário
	Fazenda Rio Grande (4)	CE Profª Anita Canet CE Dr. Bayard Osna CE Dr. Decio Dossi CE Lucy Requião de Mello e Silva
	Lapa (2)	EE Profª Irmã Antonia B. Bianchini CEEP Agrícola da Lapa
	Mandirituba (1)	CE João Afonso de Camargo
	Quitandinha (1)	CE Eleutério Fernandes de Andrade
	Rio Negro (1)	CEEP Lysimaco Ferreira da Costa
	São José dos Pinhais (11)	CE Afonso Pena CE Anita Canet CE Pe. Antonio Vieira CE Chico Mendes CE Costa Viana CE Elza Scherner Moro CE Guatupê CE Ipê CE Lindaura Ribeiro Lucas EE Maria Vidal Novaes CE Tiradentes
Apucarana (1)	Apucarana (6)	CE Pref. Carlos Massaretto Col. Agrícola Est. Manoel Ribas CE Nilo Cairo CE São Bartolomeu CE Tadashi Enomoto EE Vale do Saber
Assis Chateaubriand (1)	Assis Chateaubriand (2)	CE Carlos Drummond de Andrade CE Sen. Teotônio Vilela
Campo Mourão (1)	Campo Mourão (2)	Col. Agr. Est. de Campo Mourão CE Ivone Castanharo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Cascavel (1)	Cascavel (3)	CE Pe. Pedro Canísio Henz CE Jardim Interlagos CE Jardim Santa Cruz
Cornélio Procópio (2)	Santa Mariana (1)	Col. Agric. Estad. Fernando Costa
	São Jerônimo da Serra (3)	EEI Cacique Kofej EEI Cacique Onofre Kanhgrén EEI Índio Rael Vynhkag
Curitiba (1)	Curitiba (52)	CE P/ Surdos Alcindo Fanaya Jr. CE Alfredo Parodi CE Anibal Khury Neto CE Avelino Antonio Vieira CE Benedicto João Cordeiro CE Profº Brasílio V. de Castro CE Cecília Meireles CE Dirce C. do Amaral CE Domingos Zanlorenzi EE Doracy Cezarino EE Profº Elysio Vianna CE Emiliano Perneta CE Profª Etelvina C. Ribas CE Flávio Ferreira da Luz CE Gottlieb Muller CE Profº Guido Straube CE Des. Guilherme A. Maranhão EE Guilherme Pereira Neto CE Hasdrubal Ballegard EE Helena Dionysio CE Hildebrando de Araújo CE Profª Iara Bergmann CE Ivo Leão CE Jayme Canet CE João Bettega CE João Turin CE José Fressato CE Lucia Bastos CE Profº Luiz Carlos de P. e Souza CE Manoel Ribas CE Profª Maria Aguiar Teixeira CE Maria Gai Grendel EE Profª Maria Heloisa Casselli CE Marli Queiroz CE Milton Carneiro CE Moradias Monteiro Lobato CE Profº Narciso Mendes CE Natalia Reginato CE Profº Nilo Brandão

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

		CE Dep. Olívio Belich CE Paula Gomes CE Paulo Leminski CE Prieto Martinez CE Rodolpho Zaninelli CE Santa Felicidade CE Santa Rosa CE Santos Dumont CE São Sebastião CE Senhorinha M. Sarmento CE Pe. Silvestre Kandora CE Profº Teobaldo L. Kletemberg CE Teotônio Vilela
Foz do Iguaçu (3)	Foz do Iguaçu (14)	CE Almiro Sartori CE Dr. Arnaldo Busatto CE Ayrton Senna da Silva CE Profª Carmelita S. Dias CE Pres. Castelo Branco CE Pres. Costa e Silva CE Profº Flavio Warken CE Mons. Guilherme CE Gustavo Dobrandino da Silva CEEP Profº Manoel Moreira Pena CE Paulo Freire CE Pioneiros CE Sol de Maio CE Tancredo de A. Neves
	Medianeira (1)	CE Tancredo Neves
	São Miguel do Iguaçu (1)	CEI Teko Nemoingo
Francisco Beltrão (1)	Francisco Beltrão (2)	CE Leo Flach CEEP Sudoeste do Paraná
Guarapuava (2)	Guarapuava (10)	CE Antonio Tupy Pinheiro CE Cesar Stange CE Cristo Rei CE Ver. Heitor R. Kramer CE Mahatma Gandhi CE Manoel Ribas CE Maria de Jesus P. Guimarães CE Palmeirinha CEEP Arlindo Ribeiro CE Rui Barbosa
	Turvo (1)	EEl Trajano Mrej Tar
Ibaiti (1)	Ibaiti (1)	CE Profª Margarida F. Gonçalves



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

Irati (1)	Irati (1)	Col. Florest. Est. Pres. Costa e Silva
Ivaiporã (2)	Cândido de Abreu (1)	CEI Profº Sérgio Lucas
	Manoel Ribas (1)	CEI Cacique Gregório Kaekchot
Jacarezinho (4)	Andirá (1)	CE Durval Ramos Filho
	Cambará (3)	CE Dona Carolina Lupion CE Dr. Generoso Marques CEEP Agrícola Mohamad Ai Hamzé
	Jacarezinho (2)	CE Marques dos Reis CE Rui Barbosa
	Santo Antonio da Platina (1)	CE Dr. Ubaldino do Amaral
Laranjeiras do Sul (2)	Laranjeiras do Sul (1)	EEI Kogmu José Olíbio
	Nova Laranjeiras (6)	CEI Rio das Cobras EEI Candoca Tanhprag Fidêncio EEI Feg Prag Fernandes EEI José Ner Nor Bonifácio EEI Coronel Nestor da Silva CEI Carlos Alberto Cabreira Machado
Loanda (2)	Diamante do Norte (1)	Col. Agr. Est. do Noroeste
	Loanda (1)	CE Dr. Lamartine R. Soares
Londrina (3)	Cambé (2)	CE Onze de Outubro EE São José
	Ibiporã (2)	CE Jardim San Rafael CE Teotônio B. Vilela
	Londrina (23)	CE Antonio de Moraes Barros CE Ana Molina Garcia CE Adelia D. Barbosa CE Benedita R. Rezende CE Profº Carlos A.Mungo Genez CE Cleia Godoy F. Silva EE Fernando de B. Pinto CE de Guaravera CE Humberto P. Coutinho EEI João Kavagtân Vergílio Instit. Lond. Educ. Surdos CE Profº José Carlos Pinotti EE Profº Lauro G. da V. Pessoa CE Lucia B. Lisboa EE Maria Helena Davatz EE Olavo G. Ferreira Silva CE Profª Olympia Morais Tormenta CE Profª Rina M. de J. Francovig

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

		CE Sagrada Família CE São José CE Thiago Terra CE Profª Ubelhuda C. Oliveira EE Profª Vani Ruiz Viessi
Maringá (2)	Maringá (7)	CE Dirce Aguiar Maia CE João XXIII CE Pres. Kennedy CE Parque do Itaipu CE Tancredo Neves CE Rui Barbosa CE Vinicius de Moraes
	Sarandi (5)	CE Antonio F. Lisboa CE Cora Coralina CE Helena Kolody CE Jardim Panorama CE Olavo Bilac
Paranaguá (2)	Paranaguá (12)	CE Bento Munhoz da Rocha IEE Dr. Caetano M. da Rocha CE Profª Carmen Costa Adriano CE Cidália Rebello Gomes CE Didio Camargo Viana CE Estados Unidos da América CE Helena Viana Sudin CE José Bonifácio CE Profª Maria de Lurdes Morosowsky CE São Francisco CE Profº Vidal Vanhoni CE Profª Zilah dos Santos Batista
	Matinhos (1)	CE Sertãozinho
Paranavaí (1)	Nova Esperança (1)	CE São Vicente de Paula
Pato Branco (4)	Chopinzinho (2)	EEl Verá Tupã EEl Jykre Tag
	Clevelândia (1)	CEEP Assis Brasil
	Mangueirinha (1)	EEl Kokoj Ty Han já
	Palmas (2)	EEl Segso EE Quilombola Maria Joana Ferreira
Pitanga (1)	Pitanga (2)	CE Profª Julia H. de Souza EE Tiradentes
Ponta Grossa (5)	Castro (1)	CEEP Olegário Macedo
	Palmeira (1)	Col. Agric. Estad. Getúlio Vargas

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

	Piraí do Sul (1)	EE Profº Leandro M. da Costa
	Ponta Grossa (14)	EE Profº Amálio Pinheiro EE Profº Becker e Silva CE Pe. Carlos Zelesny Inst. Educ. e Prof. Cesar P. Martinez CE Profº Colares CE Sen. Correia CE Dorah G. Daitschaman CE Frei Doroteu de Paula EE Profº José Gomes do Amaral CE Pres. Kennedy CE Profº Meneleu A. Torres CE Nossa Senhora das Graças CE Gal. Osório CE Polivalente
	Tibagi (2)	CE Irenio M. Nascimento CE João Francisco da Silva
Telêmaco Borba (2)	Telêmaco Borba (2)	EE Dr. Luiz Vieira CE Wolff Klabin
	Ortigueira (3)	EEl Cacique Crispin Gy Mũ EEl Cacique Mur Fe CE Tancredo de A. Neves
Toledo (4)	Diamante D'Oeste (2)	EEl Kuaa Mboe EEl Araju Porã
	Guaíra (1)	EEl Mbyja Porã
	Palotina (1)	Col. Agric. Est. Adroaldo Augusto Colombo
	Toledo (4)	Col. Agric. Estad. De Toledo CE Jardim Europa CE Jardim Maracanã CE Luiz Augusto M. Rego
Umuarama (1)	Umuarama (6)	Col. Agric. Estad. de Umuarama EE Princesa Izabel CE Lourenço Filho CE Monteiro Lobato CE Parque San Remo CE Profº Paulo A. Tomazino
Wenceslau Braz (2)	Arapoti (2)	CEEP de Arapoti EE Cel. Costa Neto
	Jaguariaiva (1)	CE Anita Canet